

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá prestar consultoria e assessoria jurídica em matéria de direito administrativo afeto às matérias de competência e jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Tais serviços deverão incluir especialmente o assessoramento de defesas nos processos administrativos, podendo ser solicitado em todas as fases processuais, inclusive na realização de sustentação oral, na hipótese de o agente público responsável entender tecnicamente e relevante para o caso.

Além disso, a contratada auxiliará no acompanhamento do andamento dos processos administrativos em que o município seja parte ou interessado em trâmite perante o tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com emissão de relatório mensal acerca da fase processual, permitindo uma dupla checagem do andamento dos processos, a fim de se evitar o transcurso “in albis” de prazos fixados pela Corte de Contas.

Ademais, a empresa contratada emitirá orientações quanto às providências a serem adotadas pelo ordenador de despesas em face das decisões e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a cada decisão proferida, nos processos em que o município seja parte ou interessado, além de acompanhar os alertas eventualmente gerados pelo Sistema AUDESP, emitindo relatórios com orientações para regularização das situações desfavoráveis e/ou irregulares apontadas.

Por fim, além da emissão de Notas Técnicas a respeito de decisões e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que possam impactar na administração pública, a contratada também ficará responsável pela realização de orientação continuada aos agentes públicos acerca de assuntos relacionados às áreas de fiscalização do TCESP e que possam influenciar na análise dos atos de gestão da Prefeitura, sempre buscando esse aprofundamento das questões e excelência do conhecimento dos agentes públicos responsáveis pela área.

Em todos os processos em trâmite orientará, ainda, a contratada, quando cabível, a interposição de recursos, ações rescisórias, conforme previsão que o Tribunal regimentalmente faça dessas medidas processuais, formulando-as a seu crédito, inclusive agravo de instrumento e embargos de declaração, ficando também a seu critério o procedimento de defesa oral nesses casos.

Carga Horária: Para a prestação dos serviços constante deste Termo de Referência, estima-se um total de 20 (quarenta) horas semanais a serem prestados na sede da contratante, além de 4 (quatro) horas de reunião presencial.